

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

(AUDIÊNCIA PÚBLICA)
REQUERIMENTO N° , DE 2001
(Do Sr. José Genoino)

Solicita sejam convidados o Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, o Sr. Secretário da Receita Federal e a Sra. Presidente Do Conselho de Controle de Atividades Financeiras a comparecer a esta comissão para discutirem a adoção de mecanismos mais seguros para conter a movimentação de recursos financeiros de origem ilícita.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, o Sr. Armínio Fraga Neto, Presidente do Banco Central do Brasil, o Sr. Everardo de Almeida Maciel, Secretário da Receita Federal, e a Sra. Adrienne Giannetti Nelson de Senna, Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, a fim de discutirem com os parlamentares a adoção de mecanismos mais seguros para conter a movimentação de recursos financeiros de origem ilícita.

JUSTIFICAÇÃO

O empenho para refrear a movimentação de bens, direitos ou valores oriundos de práticas criminosas é uma bandeira antiga e cara ao legislador brasileiro. De fato, inúmeros avanços são verificáveis em relação a esta matéria, em especial aqueles insertos na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998.

Entretanto, é inegável que os mecanismos atualmente utilizados para inibir a chamada “lavagem de dinheiro” mostram-se insuficientes, pois basta lançar olhos às páginas de jornais para perceber os inúmeros casos de emissão irregular de recursos para bancos estrangeiros, contas substanciosas abertas em paraísos fiscais ou em nome de outrem.

Cabe ressaltar ainda o quanto oportuna é a medida que ora se busca, uma vez que o mundo, ainda chocado com a estupidez e a violência dos atentados ocorridos nos Estados Unidos, está empenhado em combater o terrorismo.

É sabido que são justamente os recursos financeiros de origem ilícita, devidamente “lavados”, que tornam possível o financiamento do atos de terror. A falta de controle sobre a movimentação de tais recursos contribui para a crescente escalada de violência. Não é exagerado dizer que a movimentação irregular de bens, valores ou direitos de origem ilegítima é o motor financeiro que torna possível o terror.

O requerimento que apresentamos tem, portanto, o intuito de promover uma discussão de que possa resultar a tomada de medidas firmes para aumentar o controle sobre a movimentação irregular de recursos financeiros. Para tanto, achamos indispensável a participação do Presidente do Banco Central, do Secretário da Receita Federal e da Presidente do COAF.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2001

Deputado JOSÉ GENOÍNO PT-SP